

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64314.003435/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da Instrução Normativa SEGES no. 58, de 8/08 /2022, do Ministério da Economia, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

2.2 O Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, com um efetivo aproximado de 500 (quinhentos) militares, é responsável por fornecer três refeições diárias — café da manhã, almoço e jantar — a todos os seus integrantes. Essas refeições são preparadas pelo Setor de Aproveitamento, o que torna necessária a realização do processo licitatório para a aquisição dos insumos indispensáveis ao preparo diário dos alimentos, bem como para suprir as necessidades logísticas durante o emprego da tropa em operações. Além disso, o processo licitatório visa atender às demandas do 52º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva, que, por não possuírem autonomia administrativa própria, estão subordinados ao QGI, bem como contemplar as demais Organizações Militares participantes.

2.3 A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender à necessidade de confecção da alimentação diária pelo Setor de Aproveitamento, com o objetivo de fornecer refeições na quantidade, qualidade, local e horário determinados. A autorização e a efetiva consolidação desse processo são de suma importância, uma vez que se trata de itens essenciais à manutenção das atividades básicas do Setor de Aproveitamento e da Organização Militar. Os itens de consumo necessários para suprir as demandas do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva e das Organizações Militares participantes são de qualidade comum e não são considerados artigos de luxo, conforme prevê o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Ainda, por força de legislação específica, a alimentação do pessoal por ocasião do almoço e a do jantar, esta quando há expediente noturno, é de responsabilidade da Administração. Em situações específicas como atividades operacionais e serviços de escala, em que efetivos ficam de prontidão, a Organização Militar deve arcar com a alimentação de todo o efetivo em quatro refeições diárias, café, almoço, jantar e ceia. Além disso, a 23ª Brigada de Infantaria de Selva por ser uma Grande Unidade Operacional do Exército Brasileiro no Pará, tendo como missão receber tropas e autoridades civis e militares, das diversas guarnições do país, que vêm realizar atividades operacionais e visitas de inspeção. Da mesma forma, as suas Unidades subordinadas recebem recursos para custear a alimentação deste pessoal durante o período de permanência nessas quando OMs hospedeiras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA – 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Tratando sobre a padronização do objeto pretendido neste certame, cabe destacar que até a finalização deste ETP, existiam apenas documentos modelos para água mineral sem gás, café e açúcar no Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado em <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>. Tão logo, no caso concreto, não havendo documentos de modelo padronizado para o objeto pretendido e nem tempo hábil para que fosse instituída nova padronização conforme prevê art. 5º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, os padrões utilizados nesta contratação obedecem apenas catalogação de identificação

de serviços/materiais (CATSER e CATMAT) do Governo Federal e não o Catálogo Eletrônico de Padronização, sendo o mencionado acima a justificativa para sua não utilização, conforme determina o art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021

4.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame. A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e condições de armazenamento dos gêneros, assim como a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, com isso opta-se pela aquisição dos bens por meio do sistema de registro de preços visto a conveniência da aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas.

4.4 Os fornecedores deverão entregar seus produtos com o frete incluso em seu preço final, sem custos adicionais para a Administração, de acordo com a necessidade de consumo dos gêneros alimentícios do comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva sob a administração, pois estes itens são diariamente utilizados para confecção da alimentação diária dos militares, eventos, missões no terreno, atividades de cursos, dentre outros.

4.5 Catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Os catálogos serão avaliados pelo solicitante e comparadas aos critérios exigidos e as características especificadas para cada item.

4.6 A contratação deverá seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental observando os critérios de sustentabilidade da demanda devendo estar alinhados com Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.7. O licitante vencedor deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pela ANVISA, quanto à inspeção sanitária de alimentos, boas práticas de produção, manuseio, transporte e prestação de serviços na área alimentar. Dessa forma, serão averiguados os seguintes aspectos:

- características organolépticas: referente a cor, odor e sabor de cada tipo de produto; quanto aos pães, sem a presença de bolores;
- presença de perigo físico;
- percentual de determinados nutrientes;
- acondicionamento (embalagem limpa, íntegra, em disposição adequada dos produtos na embalagem);
- peso e rendimento do produto;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura e estão sujeitos a reposição caso não atenda as exigências. Incluindo-se toda e qualquer lesão causada por fatores de natureza fisiológica, fitossanitária, mecânica ou por agentes diversos, que venha a comprometer a qualidade e a apresentação do produto.

4.8. Os produtos deverão apresentar as características EXTRA, constituídos por hortaliças e folhosos de elevada qualidade.

4.9. Todos os produtos industrializados deverão apresentar número de lote, data de fabricação; procedência e características da matéria-prima; características dos ingredientes e aditivos utilizados; condições específicas de produção; qualidade do produto e volume de produção.

4.10. O produto processado industrialmente deverá possuir registro expedido por órgão competente da vigilância sanitária destinado a comprovar o direito de fabricação de produto submetido às normas legais e regulamentares.

4.11. Não serão aceitos quaisquer materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

4.11.1. Não serão aceitos quaisquer materiais com prazo de validade vencido ou fora da exigência citada.

4.12. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.13. Esclarece-se que, para os fins desta licitação, não será exigido o envio de amostras dos itens ofertados.

4.14. Objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, já que não possui produtos manufaturados em registrados que se enquadrem com os listados no Anexo I, da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024

4.15. objeto desta licitação caracteriza-se como BEM/SERVIÇO COMUM, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que define como comuns os bens e serviços todos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. No caso concreto, as especificações estão claramente definidas em edital e no termo de referência. Assim, a demanda não exige maiores detalhamentos nos quesitos de segurança, complexidade e outras, as quais pudessem afastar a possibilidade de que a referida contratação pudesse ser tratada como comum e que ocorresse pela modalidade licitatória de pregão, em sua forma eletrônica.

4.16 Destacamos que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme arts. 5º, XLV e 78, IV da Lei nº 14.133, de 2021. No caso concreto, a utilização do SRP na contratação pretendida encontra amparo legal no rol exemplificativo disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, haja vista que concede a economia de tempo e recursos, permitindo a formação de um banco de preços que evitará a necessidade de realização de novas licitações todas as vezes em que houver a necessidade de adquirir os mesmos bens ou serviços. Ainda, cabe destacar que, no caso concreto, há necessidade de estabelecimento de contratação frequente e de entregas parceladas ou serviços remunerados por unidade de medida compatível com o objeto pretendido.

4.17 Declaramos que, no decorrer da elaboração da documentação deste certame, não foram localizadas Intenções de Registro de Preços abertas com objetos semelhantes que pudessem atender as demandas desta Unidade Gestora. Ainda, ressaltamos que a localização desta Organização Militar, e das Unidades que integram o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), é fator dificultante para que sejamos aceitos em manifestações de interesse de outras Unidades Gestoras Gerenciadoras, devido a complexidade logística demandada na entrega ou prestação de serviço dos fornecedores declarados vencedores. Tão logo, valemo-nos de IRP próprio. Assim sendo, deliberamos que após consulta às intenções de registro de preços disponibilizadas por outros órgãos, não encontramos nenhuma que satisfizesse a plenitude do interesse e da particularidade exposta na demanda desta Unidade Gestora. Assim sendo, tornou-se inconveniente a manifestação do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva como Unidade Gestora Não Participante (UGNP) em outros certames já abertos.

4.18 Como figuramos como uma Unidade Gestora (UG) de um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos-Marabá/PA, será necessário restringirmos a participação de outras UG que não façam parte do Grupo. A restrição encontra amparo na ausência de capacidade de gerenciamento de outras documentações que não as entregues pelo 23º B Log SI (160520) e H Gu Mba (160168), membros do grupo, e na celeridade necessária que é imposta aos certames que atendem as demandas de toda a guarnição de Marabá-PA, conforme art. 7º, §3º, da Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021. Assim, deverão ser NEGADAS as participações de outras Unidades Gestoras que não integram o Grupo.

4.19 Seguindo orientação contida item 6, alínea “a”, do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração, 12.2, Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), 4ª Edição, de fevereiro de 2024 da Secretaria de Economia e Finanças do Exército e com fulcro no disposto no Art 9º, § 1º da Portaria nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns (EB90-N-08.007), 1ª Edição, haverá previsão de adesão como UGNP nas licitações do GCALC, desde que precedida de autorização do coordenador-geral, publicada em boletim interno (BI), assim as Atas de Registro de Preços da contratação pretendida devem conter tal previsão.

4.20 A Citada previsão de autorizar a adesão às atas de registro de preços como não participante, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, é uma estratégia particularmente vantajosa em regiões como o Norte do Brasil, especialmente em cidades como Marabá, onde desafios logísticos e de infraestrutura podem encarecer e dificultar a realização de processos licitatórios individuais de outras Organizações Militares. Essa adesão permite que órgãos ou entidades públicas acessem condições previamente negociadas, garantindo preços competitivos e economia de escala, mesmo em regiões distantes dos grandes centros fornecedores. Além disso, reduz custos administrativos e amplia a celeridade nas aquisições públicas, atendendo de forma mais eficiente às demandas locais. Essa abordagem é essencial para otimizar recursos públicos em localidades com peculiaridades regionais, promovendo maior eficiência e equidade na gestão pública

4.21 As atividades de custeio, os contratos a serem celebrados, bem como suas prorrogações, serão regulados conforme art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. Ainda, cabe destacar que esta contratação enquadra-se como atividade de custeio de acordo com o regulado no art. 2º, parágrafo único, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

4.22 Conforme preveem os art. 7 e 8, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaramos que estamos cientes da designação para realizar elaboração dos documentos que compõem da fase preparatória da licitação, de acordo com publicação do Boletim Interno nº 41, do Cmdo 23ª Bda Inf SI, do dia 18 de Março de 2025. Conforme anexado nos autos do processo.

4.23 Declaramos que a Administração entende que a disponibilidade orçamentária para cobertura contratual é uma imposição legal prevista no art. 10, IX, da Lei nº 8.429, de 1992, e arts. 18 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assim sendo, no caso presente, em se tratando de uma futura contratação via Sistema de Registro de Preços, cabe destacar que conforme o art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023, a previsão de indicação de créditos orçamentários só é exigível antes da assinatura do contrato ou de instrumento substitutivo dele. Tão logo, no caso específico, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, observando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela

Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, também regulado pelo Exército Brasileiro através da Portaria - C Ex Nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, no momento em que for oportunizada a celebração contratual, com previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor, conforme os limites previstos em legislação amparadora referida anteriormente.

4.24 Declaramos que de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme orientação contida no PDR Log 2024 as aquisições dos artigos objeto desse documento deve ser feitas através de pregão eletrônico na modalidade Registro de Preços de forma centralizada, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos e atende perfeitamente as necessidades do órgão.

5.2. Foi realizada de forma centralizada pela 23ª Bda Inf Sl, de modo atender todas as OMS e UG integrantes do GCALC da guarnição Federal de Marabá.

5.3. Os valores dos itens 1 a 46 foram obtidos por meio de orçamentos diretos com fornecedores, devido à especificidade dos produtos e à dificuldade de realizar pesquisas conforme os incisos I, II e III do artigo 5º da IN 65, de 7 de julho de 2021. Essa dificuldade decorre do fato de que os preços disponíveis nesses incisos não refletem a realidade local, especialmente considerando que se tratam de itens de alta periodicidade, cuja entrega ágil e consumo imediato são fundamentais. Além disso, a participação de empresas de fora da região se torna inviável, tornando necessária a adequação dos preços à realidade local.

5.4 Para os itens 47 a 80, a pesquisa de preços foi realizada por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), adotando-se a mediana dos valores como metodologia, priorizando os incisos I e II do artigo 5º da IN 65/2021 como principal fonte de consulta.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução visa continuar suprimindo as demandas das Organizações Militares da Guarnição Militar de Marabá com gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros e de origem animal, no exercício de 2025/2026, conforme Livro do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo foi baseado no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico das OMS, considerando um período de 8 meses, assim como por meio do levantamento das possíveis necessidades informadas pelas demais OMS, englobando o Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, o 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva e o 52º Batalhão de Infantaria de Selva, tendo em vista todas estas OMS pertencerem a mesma UG (160170), visando atender as atividades de operações militares, adestramento da tropa e atividades cotidianas da vida vegetativa das OMS. A fim de obter um melhor aproveitamento do crédito orçamentário disponível, foram considerados os seguintes fatores:

7.1.1. o consumo real de gêneros das OM durante o ano, evitando a formação de atas de registro de preços com quantidades superestimadas e sua consequente deturpação do preço final dos itens licitados;

7.1.2. a capacidade de estocagem das OM, a fim de verificar se as OM suportam a armazenagem dos itens a serem adquiridos;

7.1.3. os cardápios previstos nas OM no cotidiano, a fim de licitar todos os artigos necessários;

7.1.4. o Boletim Técnico BT 30.419-01, que tem por finalidade padronizar a quantidade máxima de consumo diário, por homem, dos gêneros do Quantitativo de Rancho (QR).

7.2. A relação dos itens com respectivas quantidades totais consta do Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.543.718,18

8.1 Os valores dos itens 1 a 46 foram obtidos por meio de orçamentos diretos com fornecedores abaixo:

44..168.160/0001-10	A.SAMPAIO NOVAIS LTDA
35.289.208/0001-57	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
55.837.318/0001-13	E. K. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

8.2 A escolha de três orçamentos de empresas locais para a licitação de hortifrúti foi motivada pela busca por eficiência e custo-benefício competitivo, uma vez que essas empresas possuem familiaridade com as condições de mercado e a logística regional, garantindo uma entrega ágil e a redução dos custos de transporte, considerando-se a natureza perecível dos produtos. A proximidade geográfica das empresas locais permite minimizar o risco de perdas durante o transporte e assegurar prazos de entrega mais curtos. Além disso, a escassez de fornecedores locais e a especificidade do objeto tornam difícil a obtenção de orçamentos, o que reforça a escolha de um número limitado de propostas, permitindo a competição entre elas e garantindo boas condições de preço e qualidade. Dessa forma, a contratação de empresas da região atende tanto às necessidades logísticas quanto à viabilidade econômica do processo licitatório.

8.3 As escolhas visaram equilibrar as limitações do mercado com a necessidade de atender aos requisitos da licitação. Em áreas com poucos fornecedores, a capacidade das empresas locais de fornecer uma variedade de orçamentos é restrita, tornando essencial escolher opções que reflitam a realidade do mercado.

8.4 A pesquisa de preços para os itens 47 a 80 foi realizada por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), em conformidade com os incisos I e II do artigo 5º da IN 65/2021. Esses itens possuem uma data de validade mais longa, o que permite um prazo de entrega maior. Isso viabiliza a participação de empresas de outras regiões, ampliando a concorrência e garantindo que os valores orçados estejam alinhados com a realidade do mercado regional.

8.5 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.543.718,18 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza dos bens a serem adquiridos visto a consideração de observar a limitação de espaço físico e condições de armazenamento dos gêneros, a validade dos mesmos, assim como a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária assim como não há a contratação ou processos correlatos e ou interdependentes ao objeto pretendido nesta Unidade Gestora.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão, conforme ID da contratação: **19 /2025**, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Declara-se que a contratação observa os limites legais e está de acordo com a programação orçamentária da unidade, havendo previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, garantindo sua execução financeira. Ademais, a necessidade foi devidamente validada pelas instâncias internas de

planejamento e governança, observando os princípios da eficiência, economicidade e alinhamento estratégico institucional, conforme as diretrizes da Política de Governança das Contratações.

11.2. Quantitativo de Rancho é a parcela da etapa comum ou complementada de alimentação que se destina à aquisição de gêneros de alimentação não recebidos e não fornecidos pelos Órgãos Provedores (OP) às organizações militares (OM). Trata-se de um conceito por exclusão em relação ao quantitativo de subsistência (QS), abrangendo gêneros conforme o disposto a seguir:

11.2.1. Combustível para cocção de alimentos, inclusive por contratação de empresa para fornecimento de gás encanado;

11.2.2. Pão e outros produtos relacionados;

11.2.3. Laticínios;

11.2.4. Hortifrutigranjeiros;

11.2.5. Enlatados;

11.2.6. Embutidos;

11.2.7. Condimentos;

11.2.8. Sobremesas; e

11.2.9. Materiais e embalagem descartáveis para confecção, armazenagem, transporte e consumo.

11.3. A relação de itens de no certame está de acordo com a Portaria - D Abst/COLOG/C Ex Nº 079, de 30 de abril de 2021, que aprova o Catálogo que relaciona os gêneros de alimentação complementares que devem ser adquiridos diretamente pelas Organizações Militares (OM) que possuem rancho organizado, os quais são definidos como Quantitativo de Rancho (QR).

11.4. A aquisição centralizada de gêneros alimentícios, carvão vegetal e materiais de embalagem e acondicionamento encontra-se respaldado na Portaria Nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021 - Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) de Bens e Serviços Comuns (EB90-N-08.007), 1ª Edição, 2021.

“Art. 7º As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços comuns serão realizadas, preferencialmente, de forma centralizada, por meio do SRP, mediante coordenação do(s) GCALC.”

11.5. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com o Planejamento Estratégico do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

11.6 Considerando os princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade da contratação, opta-se justificadamente pela **não adoção do regime de cotas reservadas** nesta contratação.

11.7 Declaramos que a Administração entende que a disponibilidade orçamentária para cobertura contratual é uma imposição legal prevista no art. 10, IX, da Lei nº 8.429, de 1992, e arts. 18 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assim sendo, no caso presente, em se tratando de uma futura contratação via Sistema de Registro de Preços, cabe destacar que conforme o art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023, a previsão de indicação de créditos orçamentários só é exigível antes da assinatura do contrato ou de instrumento substitutivo dele. Tão logo, no caso específico, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, observando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, também regulado pelo Exército Brasileiro através da Portaria - C Ex Nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, no momento em que for oportunizada a celebração contratual, com previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor, conforme os limites previstos em legislação amparadora referida anteriormente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a Unidade Gestora almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental:

12.1.1. Dar continuidade na atividade de confecção das refeições diárias servidas aos militares da Brigada;

12.1.2. Atender satisfatoriamente às atividades de adestramento no terreno e eventuais festividades, do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas.

12.1.3. Garantir uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento do produto final.

12.2. Com a aquisição o Setor de Aprovisionamento do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva terá condições de manter o padrão de confecção e fornecimento de alimentação de forma a atender a Portaria no 753/MD, que regulamenta sobre a Segurança dos Alimentos das Forças Armadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência serão atendidas, solicitando a imediata substituição ou devolução de material não previsto, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de militares para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas como por exemplo curso de capacitação para fiscais e gestores de contratos visto esse aprimoramento por parte dos militares ser imprescindível para a melhoria do controle.

13.3. Para que a contratação de hortifrutigranjeiros surta os efeitos desejados, é fundamental criar um ambiente adequado que leve em consideração diversos fatores que garantam a qualidade do produto e a eficiência da operação. Alguns desses aspectos incluem:

1. Armazenamento Adequado: O ambiente de armazenamento precisa ser adequado para preservar a qualidade dos hortifrutigranjeiros. Isso envolve controle de temperatura, umidade e ventilação para evitar que os produtos se deteriore rapidamente.
2. Logística de Transporte: Garantir que o transporte dos hortifrutigranjeiros seja feito de forma que preserve a integridade dos alimentos. Veículos refrigerados e a definição de rotas eficientes são essenciais para reduzir perdas durante o transporte.
3. Gestão de Estoques: A gestão precisa ser bem estruturada para evitar excessos ou faltas de produtos. A rotação de estoques, com base no conceito de "primeiro a entrar, primeiro a sair" (PEPS), é essencial para evitar que produtos percam a validade antes de serem vendidos.
4. Qualidade e Certificação dos Fornecedores: A contratação de hortifrutigranjeiros deve ser realizada com fornecedores que sigam padrões rigorosos de qualidade, como as certificações de segurança alimentar (ex: ISO, certificados orgânicos) e que mantenham práticas agrícolas sustentáveis e seguras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos deverão ser realizados de forma adequada.

14.2 Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013/2017. Subsídios no Ministério da Agricultura e Pecuária. Consulte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/registro-de-estabelecimentos>

14.3 Os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Consulte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-de-produtos-origem-vegetal/legislacaoPOV>

14.4 O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

14.5 As ações da Administração Pública, no âmbito desta contratação, estão alinhadas com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, conforme estabelecido no **art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010**. Tais dispositivos orientam a Administração à redução do consumo de recursos naturais e à adoção de

padrões de produção e consumo sustentáveis. A adoção desses critérios reforça o compromisso da Administração com a transição para modelos mais sustentáveis de contratação pública, atendendo não apenas à legalidade, mas também à necessidade de inovação e eficiência ambiental nas aquisições governamentais.

•

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas por este estudo preliminar elencadas acima, conclui-se que a aquisição ora demandada é **viável** e possui elementos que a possibilitam prosperar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **WANDERLAN SILVA MACIEL**
Data: 19/05/2025 08:44:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WANDERLAN SILVA MACIEL

Membro da comissão de contratação

VINICIO CARLOS DE CASTRO

Membro da comissão de contratação

 Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 09:20:47.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA**
Data: 16/05/2025 10:46:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

GUILHERME
AUGUSTO DE
FELITO

LOPES:01270916610

Assinado de forma digital por
GUILHERME AUGUSTO DE
FELITO LOPES:01270916610
Dados: 2025.05.16 11:21:05

GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES

Autoridade competente

Estudo da Estimativa das Quantidades

PLANILHA DA FASE INTERNA – LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES										
Nº do Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Quantidade estimada a ser pedida					Quantidade Total Estimada por OM		
			Cmdo 23ª Bda Inf SI	1º GAC SI	52º BIS	Legenda	Cmdo 23ª Bda Inf SI	1º GAC SI	52º BIS	Quantidade Total Estimada
1	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Unidade	40	14	42	(1)	1278	436	1334	3048
2	Fruta, tipo 1: ameixa vermelha, apresentação: natural	Quilograma	10	9	21	(3)	80	67	167	314
3	Fruta, tipo: banana, banana da terra, apresentação: natural	Quilograma	1	5	13	(3)	5	34	100	139
4	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Quilograma	68	15	42	(1)	2150	480	1334	3964
5	Fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	Quilograma	8	16	84	(3)	60	128	667	855
6	Fruta, tipo laranja bahia , laranja umbigo, apresentação natural	Quilograma	0	0	6	(3)	0	0	45	45
7	Fruta, tipo laranja pêra, apresentação natural	Quilograma	36	30	22	(1)	1148	960	680	2788
8	Fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	Quilograma	16	8	13	(1)	487	228	400	1115
9	Maçã in natura, tipo nacional, espécie fuji, apresentação natural	Quilograma	46	18	21	(1)	1444	576	667	2687
10	Fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	Quilograma	24	5	13	(1)	747	147	400	1294
11	Fruta, tipo mamão papaia, mamão amazônia, apresentação natural	Quilograma	44	28	59	(3)	350	221	470	1041
12	Fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	Quilograma	7	17	59	(3)	51	134	466	651
13	Fruta, tipo maracujá doce, apresentação natural	Quilograma	2	20	25	(3)	12	160	200	372
14	Fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	Quilograma	45	55	42	(1)	1430	1760	1334	4524
15	Fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	Quilograma	37	30	32	(1)	1162	960	1002	3124
16	Fruta, tipo morango, apresentação natural	Quilograma	2	3	2	(3)	12	96	50	158
17	Fruta, tipo tangerina ponkan, apresentação natural	Quilograma	24	9	32	(1)	746	268	1000	2014
18	Fruta, tipo uva Itália, apresentação natural	Quilograma	7	10	30	(2)	128	200	594	922
19	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Quilograma	31	24	67	(3)	248	192	534	974
20	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Quilograma	12	10	16	(2)	234	192	304	730
21	Legume in natura, tipo: batata doce	Quilograma	30	20	23	(1)	930	640	734	2304
22	Legume in natura, tipo: batata inglesa	Quilograma	50	25	34	(1)	1599	800	1067	3466
23	Legume in natura, tipo: berinjela	Quilograma	3	12	25	(3)	18	94	200	312
24	Legume in natura, tipo: beterraba	Quilograma	27	7	21	(1)	847	224	667	1738
25	Legume in natura, tipo: cebola amarela	Quilograma	34	15	19	(1)	1060	480	600	2140
26	Legume in natura, tipo: cenoura	Quilograma	32	10	19	(1)	1000	320	587	1907
27	Legume in natura, tipo chuchu verde	Quilograma	17	0	17	(2)	330	0	334	664

Estudo da Estimativa das Quantidades

28	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	Quilograma	28	8	34	(1)	557	160	667	1384
29	Legume in natura, tipo mandioca, aipim	Quilograma	38	7	55	(1)	1199	224	1734	3157
30	Legume in natura, tipo pepino	Quilograma	24	8	17	(1)	758	251	534	1543
31	Legume in natura, tipo pimentão amarelo	Quilograma	4	4	1	(1)	127	128	14	269
32	Legume in natura, tipo pimentão vermelho	Quilograma	2	4	1	(1)	48	128	27	203
33	Legume in natura, tipo pimentão verde	Quilograma	9	8	2	(1)	258	248	54	560
34	Legume in natura, tipo tomate caqui	Quilograma	26	10	28	(1)	812	320	880	2012
35	Legume in natura, tipo tomate cereja	Quilograma	0	8	10	(3)	0	64	80	144
36	Legume in natura, tipo tomate italiano-paulista	Quilograma	26	22	26	(1)	812	694	820	2326
37	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Quilograma	3	10	7	(1)	84	320	200	604
38	Verdura in natura, tipo: alface americana	Unidade	20	36	44	(1)	624	1142	1400	3166
39	Verdura in natura, tipo: alface crespa	Unidade	15	36	21	(1)	464	1142	667	2273
40	Verdura in natura, tipo: brócolis comum	Quilograma	29	24	0	(3)	230	192	0	422
41	Condimento, tipo cebolinha e salsa, apresentação natural	Unidade	19	26	10	(1)	584	832	300	1716
42	Verdura in natura, tipo couve-flor	Quilograma	14	12	6	(1)	426	384	167	977
43	Verdura in natura, tipo couve	Maço	25	7	21	(1)	794	208	667	1669
44	Verdura in natura, tipo repolho roxo	Quilograma	15	8	32	(1)	478	256	1000	1734
45	Verdura in natura, tipo repolho branco, verde	Quilograma	15	18	42	(1)	478	554	1334	2366
46	Verdura in natura, tipo rúcula	Maço	5	10	17	(2)	99	192	334	625
47	Apresentado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	13	140	75	(3)	100	1120	600	1820
48	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	70	140	84	(3)	555	1120	667	2342
49	Carne salgada, tipo corte: músculo dianteiro - charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a).	Quilograma	13	0	0	(3)	100	0	0	100
50	Carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a).	Quilograma	14	40	0	(3)	107	320	0	427
51	Embutido, tipo: Linguíça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: congelado(a).	Quilograma	100	100	225	(3)	800	800	1800	3400
52	Embutido, tipo: Linguíça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	36	0	0	(3)	285	0	0	285
53	Embutido tipo: Linguíça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	40	67	84	(3)	317	534	667	1518

Estudo da Estimativa das Quantidades

54	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	11	60	84	(3)	84	480	667	1231
55	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	5	0	0	(3)	34	0	0	34
56	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	71	24	84	(3)	563	186	667	1416
57	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	3	0	0	(3)	17	0	0	17
58	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	2	0	0	(3)	15	0	0	15
59	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	13	2	13	(3)	97	14	100	211
60	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a).	Quilograma	68	100	167	(3)	537	800	1334	2671
61	Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	100	105	167	(3)	800	836	1334	2970
62	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça inteira.	Quilograma	12	3	25	(3)	94	20	200	314
63	Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	20	160	84	(3)	154	1280	667	2101
64	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra.	Bd/ c/ 30 u	39	26	98	(1)	1248	832	3134	5214
65	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	7	0	0	(3)	56	0	0	56
66	Carne Salgada, Tipo Corte: Costelinha, Origem: Suína, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado (A)	Quilograma	7	0	0	(3)	54	0	0	54
67	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: Cortada, estado de Conservação: resfriado(a)	Quilograma	9	0	0	(3)	67	0	0	67
68	Louro seco em folha	Quilograma	1	2	1	(3)	6	9	8	23
69	logurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochinilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g até 170g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Unidade	2	0	0	(3)	14	0	0	14
70	Queijo mussarela fatiado, zero lactose acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Validade mínima de 30 (trinta) dias a conta da data de entrega.	Unidade	2	0	0	(3)	14	0	0	14

Estudo da Estimativa das Quantidades

71	logurte natural desnatado, diversos sabores; embalagens de 170 g. Validade mínima de 01 (um) mês a contar da data da entrega.	Unidade	2	0	0	(3)	14	0	0	14
72	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose – zero lactose. Composição: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem Tetra park com capacidade para 1litro. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	2	0	0	(3)	14	0	0	14
73	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango Especial, Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado (A), Processamento: Temperada	Quilograma	5	0	10	(3)	40	0	80	120
74	Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	Quilograma	5	0	0	(3)	34	0	0	34
75	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	0	0	(3)	34	0	0	34
76	Queijo origem: de vaca, variedade: parmesão, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	7	0	0	(3)	50	0	0	50
77	Queijo origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	0	0	(3)	34	0	0	34
78	Queijo origem: de vaca, variedade: cheddar, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	0	0	(3)	34	0	0	34
79	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a)	Quilograma	24	0	13	(3)	187	0	100	287
80	Frios, variedade: mortadela, tipo: Bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: Resfriado(a)	Quilograma	25	0	25	(3)	200	0	200	400

O quantitativo foi baseado no adquirido pelo último pregão, histórico de consumo dos anos anteriores e conforme levantamento das possíveis necessidades informadas pelas demais OMS, englobando o 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva e o 52º Batalhão de Infantaria de Selva que perderam suas autonomias administrativas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente, tendo em vista as atividades de operações militares, adestramento da tropa e atividades cotidiana para manter a vida vegetativa das OMS.

Legenda para cálculos:

- (1) Considerando 32 pedidos. Ex.: 8 meses x 1 pedido por semana = 32 pedidos
- (2) Considerando 20 pedidos. Ex.: 5 meses x 1 pedido por semana = 20 pedidos
- (3) Considerando 8 pedidos. Ex.: 8 meses x 1 pedido por mês = 8 pedidos

Marabá - PA, 12 de Maio de 2025.

MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA – 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento da 23ª Bda Inf SI

levantamento das necessidades - fase interna

PLANILHA DE PREGÃO FASE INTERNA – LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES							
Nº do Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Quantidade por órgão		Quantidade e Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
			Gerenciador				
			Cmdo 23ª Bda Inf SI (160170)				
			Qtd. Mín.	Qtd. Máx.			
1	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Unidade	10	3048	3048	R\$ 8,00	R\$ 24.384,00
2	Fruta, tipo 1: ameixa vermelha, apresentação: natural	Quilograma	10	314	314	R\$ 30,00	R\$ 9.420,00
3	Fruta, tipo: banana, banana da terra, apresentação: natural	Quilograma	10	139	139	R\$ 10,00	R\$ 1.390,00
4	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Quilograma	10	3964	3964	R\$ 8,90	R\$ 35.279,60
5	Fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	Quilograma	10	855	855	R\$ 8,05	R\$ 6.882,75
6	Fruta, tipo laranja bahia , laranja umbigo, apresentação natural	Quilograma	10	45	45	R\$ 9,20	R\$ 414,00
7	Fruta, tipo laranja pêra, apresentação natural	Quilograma	5	2788	2788	R\$ 9,00	R\$ 25.092,00
8	Fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	Quilograma	5	1115	1115	R\$ 8,00	R\$ 8.920,00
9	Maçã in natura, tipo nacional, espécie fuji, apresentação natural	Quilograma	5	2687	2687	R\$ 17,60	R\$ 47.291,20
10	Fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	Quilograma	5	1294	1294	R\$ 9,20	R\$ 11.904,80
11	Fruta, tipo mamão papaia, mamão amazônia, apresentação natural	Quilograma	5	1041	1041	R\$ 8,50	R\$ 8.848,50
12	Fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	Quilograma	10	651	651	R\$ 8,63	R\$ 5.618,13
13	Fruta, tipo maracujá doce, apresentação natural	Quilograma	10	372	372	R\$ 15,30	R\$ 5.691,60
14	Fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	Quilograma	10	4524	4524	R\$ 6,33	R\$ 28.636,92
15	Fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	Quilograma	10	3124	3124	R\$ 6,50	R\$ 20.306,00
16	Fruta, tipo morango, apresentação natural	Quilograma	10	158	158	R\$ 80,00	R\$ 12.640,00
17	Fruta, tipo tangerina ponkan, apresentação natural	Quilograma	30	2014	2014	R\$ 17,00	R\$ 34.238,00
18	Fruta, tipo uva Itália, apresentação natural	Quilograma	10	922	922	R\$ 23,00	R\$ 21.206,00
19	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Quilograma	10	974	974	R\$ 8,40	R\$ 8.181,60
20	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Quilograma	5	730	730	R\$ 7,00	R\$ 5.110,00
21	Legume in natura, tipo: batata doce	Quilograma	20	2304	2304	R\$ 7,48	R\$ 17.233,92
22	Legume in natura, tipo: batata inglesa	Quilograma	20	3466	3466	R\$ 7,50	R\$ 25.995,00
23	Legume in natura, tipo: berinjela	Quilograma	12	312	312	R\$ 9,00	R\$ 2.808,00
24	Legume in natura, tipo: beterraba	Quilograma	10	1738	1738	R\$ 7,48	R\$ 13.000,24
25	Legume in natura, tipo: cebola amarela	Quilograma	10	2140	2140	R\$ 7,00	R\$ 14.980,00
26	Legume in natura, tipo: cenoura	Quilograma	10	1907	1907	R\$ 9,00	R\$ 17.163,00
27	Legume in natura, tipo chuchu verde	Quilograma	10	664	664	R\$ 7,00	R\$ 4.648,00
28	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	Quilograma	10	1384	1384	R\$ 7,50	R\$ 10.380,00
29	Legume in natura, tipo mandioca, aipim	Quilograma	10	3157	3157	R\$ 8,00	R\$ 25.256,00

levantamento das necessidades - fase interna

30	Legume in natura, tipo pepino	Quilograma	10	1543	1543	R\$ 6,90	R\$ 10.646,70
31	Legume in natura, tipo pimentão amarelo	Quilograma	10	269	269	R\$ 26,90	R\$ 7.236,10
32	Legume in natura, tipo pimentão vermelho	Quilograma	10	203	203	R\$ 26,90	R\$ 5.460,70
33	Legume in natura, tipo pimentão verde	Quilograma	10	560	560	R\$ 14,00	R\$ 7.840,00
34	Legume in natura, tipo tomate caqui	Quilograma	10	2012	2012	R\$ 9,20	R\$ 18.510,40
35	Legume in natura, tipo tomate cereja	Quilograma	10	144	144	R\$ 21,50	R\$ 3.096,00
36	Legume in natura, tipo tomate italiano-paulista	Quilograma	10	2326	2326	R\$ 12,00	R\$ 27.912,00
37	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Quilograma	10	604	604	R\$ 38,00	R\$ 22.952,00
38	Verdura in natura, tipo: alface americana	Unidade	10	3166	3166	R\$ 10,00	R\$ 31.660,00
39	Verdura in natura, tipo: alface crespa	Unidade	56	2273	2273	R\$ 7,00	R\$ 15.911,00
40	Verdura in natura, tipo: brócolis comum	Quilograma	5	422	422	R\$ 37,00	R\$ 15.614,00
41	Condimento, tipo cebolinha e salsa, apresentação natural	Unidade	5	1716	1716	R\$ 8,05	R\$ 13.813,80
42	Verdura in natura, tipo couve-flor	Quilograma	5	977	977	R\$ 18,40	R\$ 17.976,80
43	Verdura in natura, tipo couve	Maço	5	1669	1669	R\$ 6,90	R\$ 11.516,10
44	Verdura in natura, tipo repolho roxo	Quilograma	10	1734	1734	R\$ 9,20	R\$ 15.952,80
45	Verdura in natura, tipo repolho branco, verde	Quilograma	0	2366	2366	R\$ 8,05	R\$ 19.046,30
46	Verdura in natura, tipo rúcula	Maço	10	625	625	R\$ 9,20	R\$ 5.750,00
47	Apresentado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	10	1820	1820	R\$ 25,69	R\$ 46.755,80
48	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	6	2342	2342	R\$ 39,20	R\$ 91.806,40
49	Carne salgada, tipo corte: músculo dianteiro - charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a).	Quilograma	10	100	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
50	Carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a).	Quilograma	20	427	427	R\$ 45,00	R\$ 19.215,00
51	Embutido, tipo: Linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: congelado(a).	Quilograma	1	3400	3400	R\$ 30,70	R\$ 104.380,00
52	Embutido, tipo: Linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	20	285	285	R\$ 21,00	R\$ 5.985,00
53	Embutido tipo: Linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	5	1518	1518	R\$ 18,99	R\$ 28.826,82
54	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	3	1231	1231	R\$ 16,65	R\$ 20.496,15
55	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	3	34	34	R\$ 34,50	R\$ 1.173,00
56	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	3	1416	1416	R\$ 35,80	R\$ 50.692,80

levantamento das necessidades - fase interna

57	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	3	17	17	R\$ 36,03	R\$ 612,51
58	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	3	15	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
59	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	3	211	211	R\$ 75,04	R\$ 15.833,44
60	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a).	Quilograma	5	2671	2671	R\$ 15,90	R\$ 42.468,90
61	Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Quilograma	5	2970	2970	R\$ 52,50	R\$ 155.925,00
62	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça inteira.	Quilograma	3	314	314	R\$ 45,00	R\$ 14.130,00
63	Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: resfriado(a).	Quilograma	3	2101	2101	R\$ 23,79	R\$ 49.982,79
64	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra.	Bdj c/ 30 u	3	5214	5214	R\$ 28,50	R\$ 148.599,00
65	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	3	56	56	R\$ 33,00	R\$ 1.848,00
66	Carne Salgada, Tipo Corte: Costelinha, Origem: Suína, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado (A)	Quilograma	10	54	54	R\$ 19,00	R\$ 1.026,00
67	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: Cortada, estado de Conservação: resfriado(a)	Quilograma	5	67	67	R\$ 11,10	R\$ 743,70
68	Louro seco em folha	Quilograma	10	23	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
69	logurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochinilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g até 170g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Unidade	10	14	14	R\$ 4,05	R\$ 56,70
70	de 100 gramas. Deve apresentar valor característico. A embalagem é íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inscrição animal (CIE, CIM ou CIEL). Validade mínima de 20 (vinte) dias.	Unidade	5	14	14	R\$ 39,80	R\$ 557,20
71	logurte natural desnatado, diversos sabores: embalagens de 170 g. Validade mínima de 01 (um) mês a contar da data da entrega.	Unidade	10	14	14	R\$ 3,10	R\$ 43,40

levantamento das necessidades - fase interna

72	estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem Tetra park com capacidade para 1litro. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, o	Unidade	10	14	14	R\$ 5,88	R\$ 82,32
73	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango Especial, Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado (A), Processamento: Temperada	Quilograma	10	120	120	R\$ 10,59	R\$ 1.270,80
74	Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	Quilograma	5	34	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
75	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	34	34	R\$ 47,95	R\$ 1.630,30
76	Queijo origem: de vaca, variedade: parmesão, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	50	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
77	Queijo origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	34	34	R\$ 32,90	R\$ 1.118,60
78	Queijo origem: de vaca, variedade: cheddar, tipo: fresco, apresentação: peça	Quilograma	5	34	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
79	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a)	Quilograma	5	287	287	R\$ 28,07	R\$ 8.056,09
80	Frios, variedade: mortadela, tipo: Bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: Resfriado(a)	Quilograma	5	400	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
Valor Total Estimado							R\$ 1.543.718,18

Justificativa da necessidade estimada:

O quantitativo foi baseado no adquirido pelo último pregão, histórico de consumo dos anos anteriores e conforme levantamento das possíveis necessidades informadas pelas demais OMS, englobando o 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva e o 52º Batalhão de Infantaria de Selva que perderam suas autonomias administrativas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente, tendo em vista as atividades de operações militares, adestramento da tropa e atividades cotidiana para manter a vida vegetativa das OMS.

Marabá - PA, 12 de Maio de 2025.

MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA – 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento da 23ª Bda Inf SI

planilha estudo técnico preliminar

Nº Item	Descrição/Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade total	Valor de Referência Unitário Pesquisado	Valor total de referência
1	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	10	3048	3048	R\$ 8,00	R\$ 24.384,00
2	Fruta, tipo 1: ameixa vermelha, apresentação: natural	10	314	314	R\$ 30,00	R\$ 9.420,00
3	Fruta, tipo: banana, banana da terra, apresentação: natural	10	139	139	R\$ 10,00	R\$ 1.390,00
4	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	10	3964	3964	R\$ 8,90	R\$ 35.279,60
5	Fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	10	855	855	R\$ 8,05	R\$ 6.882,75
6	Fruta, tipo laranja bahia , laranja umbigo, apresentação natural	10	45	45	R\$ 9,20	R\$ 414,00
7	Fruta, tipo laranja péra, apresentação natural	5	2788	2788	R\$ 9,00	R\$ 25.092,00
8	Fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	5	1115	1115	R\$ 8,00	R\$ 8.920,00
9	Maçã in natura, tipo nacional, espécie fuji, apresentação natural	5	2687	2687	R\$ 17,60	R\$ 47.291,20
10	Fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	5	1294	1294	R\$ 9,20	R\$ 11.904,80
11	Fruta, tipo mamão papaia, mamão amazônia, apresentação natural	5	1041	1041	R\$ 8,50	R\$ 8.848,50
12	Fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	10	651	651	R\$ 8,63	R\$ 5.618,13
13	Fruta, tipo maracujá doce, apresentação natural	10	372	372	R\$ 15,30	R\$ 5.691,60
14	Fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	10	4524	4524	R\$ 6,33	R\$ 28.636,92
15	Fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	10	3124	3124	R\$ 6,50	R\$ 20.306,00
16	Fruta, tipo morango, apresentação natural	10	158	158	R\$ 80,00	R\$ 12.640,00
17	Fruta, tipo tangerina ponkan, apresentação natural	30	2014	2014	R\$ 17,00	R\$ 34.238,00
18	Fruta, tipo uva Itália, apresentação natural	10	922	922	R\$ 23,00	R\$ 21.206,00
19	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	10	974	974	R\$ 8,40	R\$ 8.181,60
20	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	5	730	730	R\$ 7,00	R\$ 5.110,00
21	Legume in natura, tipo: batata doce	20	2304	2304	R\$ 7,48	R\$ 17.233,92
22	Legume in natura, tipo: batata inglesa	20	3466	3466	R\$ 7,50	R\$ 25.995,00
23	Legume in natura, tipo: berinjela	12	312	312	R\$ 9,00	R\$ 2.808,00
24	Legume in natura, tipo: beterraba	10	1738	1738	R\$ 7,48	R\$ 13.000,24
25	Legume in natura, tipo: cebola amarela	10	2140	2140	R\$ 7,00	R\$ 14.980,00
26	Legume in natura, tipo: cenoura	10	1907	1907	R\$ 9,00	R\$ 17.163,00
27	Legume in natura, tipo chuchu verde	10	664	664	R\$ 7,00	R\$ 4.648,00

planilha estudo técnico preliminar

28	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	10	1384	1384	R\$ 7,50	R\$ 10.380,00
29	Legume in natura, tipo mandioca, alipim	10	3157	3157	R\$ 8,00	R\$ 25.256,00
30	Legume in natura, tipo pepino	10	1543	1543	R\$ 6,90	R\$ 10.646,70
31	Legume in natura, tipo pimentão amarelo	10	269	269	R\$ 26,90	R\$ 7.236,10
32	Legume in natura, tipo pimentão vermelho	10	203	203	R\$ 26,90	R\$ 5.460,70
33	Legume in natura, tipo pimentão verde	10	560	560	R\$ 14,00	R\$ 7.840,00
34	Legume in natura, tipo tomate caqui	10	2012	2012	R\$ 9,20	R\$ 18.510,40
35	Legume in natura, tipo tomate cereja	10	144	144	R\$ 21,50	R\$ 3.096,00
36	Legume in natura, tipo tomate italiano-paulista	10	2326	2326	R\$ 12,00	R\$ 27.912,00
37	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	10	604	604	R\$ 38,00	R\$ 22.952,00
38	Verdura in natura, tipo: alface americana	10	3166	3166	R\$ 10,00	R\$ 31.660,00
39	Verdura in natura, tipo: alface crespa	56	2273	2273	R\$ 7,00	R\$ 15.911,00
40	Verdura in natura, tipo: brócolis comum	5	422	422	R\$ 37,00	R\$ 15.614,00
41	Condimento, tipo cebolinha e salsa, apresentação natural	5	1716	1716	R\$ 8,05	R\$ 13.813,80
42	Verdura in natura, tipo couve-flor	5	977	977	R\$ 18,40	R\$ 17.976,80
43	Verdura in natura, tipo couve	5	1669	1669	R\$ 6,90	R\$ 11.516,10
44	Verdura in natura, tipo repolho roxo	10	1734	1734	R\$ 9,20	R\$ 15.952,80
45	Verdura in natura, tipo repolho branco, verde	0	2366	2366	R\$ 8,05	R\$ 19.046,30
46	Verdura in natura, tipo rúcula	10	625	625	R\$ 9,20	R\$ 5.750,00
47	Apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	10	1820	1820	R\$ 25,69	R\$ 46.755,80
48	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a).	6	2342	2342	R\$ 39,20	R\$ 91.806,40
49	Carne salgada, tipo corte: músculo dianteiro - charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a).	10	100	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
50	Carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a).	20	427	427	R\$ 45,00	R\$ 19.215,00
51	Embutido, tipo: Linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: congelado(a).	1	3400	3400	R\$ 30,70	R\$ 104.380,00
52	Embutido, tipo: Linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	20	285	285	R\$ 21,00	R\$ 5.985,00
53	Embutido tipo: Linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a).	5	1518	1518	R\$ 18,99	R\$ 28.826,82
54	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	3	1231	1231	R\$ 16,65	R\$ 20.496,15

planilha estudo técnico preliminar

55	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	3	34	34	R\$ 34,50	R\$ 1.173,00
56	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	3	1416	1416	R\$ 35,80	R\$ 50.692,80
57	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	3	17	17	R\$ 36,03	R\$ 612,51
58	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	3	15	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
59	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	3	211	211	R\$ 75,04	R\$ 15.833,44
60	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a).	5	2671	2671	R\$ 15,90	R\$ 42.468,90
61	Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	5	2970	2970	R\$ 52,50	R\$ 155.925,00
62	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça inteira.	3	314	314	R\$ 45,00	R\$ 14.130,00
63	Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: resfriado(a).	3	2101	2101	R\$ 23,79	R\$ 49.982,79
64	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra.	3	5214	5214	R\$ 28,50	R\$ 148.599,00
65	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	3	56	56	R\$ 33,00	R\$ 1.848,00
66	Carne Salgada, Tipo Corte: Costelinha, Origem: Suína, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado (A)	10	54	54	R\$ 19,00	R\$ 1.026,00
67	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: Cortada, estado de Conservação: resfriado(a)	5	67	67	R\$ 11,10	R\$ 743,70
68	Louro seco em folha	10	23	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
69	logurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochinilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g até 170g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	10	14	14	R\$ 4,05	R\$ 56,70
70	Queijo mussarela fatiado, zero lactose acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Validade mínima de 30 (trinta) dias a conta da date de entrega.	5	14	14	R\$ 39,80	R\$ 557,20

planilha estudo técnico preliminar

71	logurte natural desnatado, diversos sabores; embalagens de 170 g. Validade mínima de 01 (um) mês a contar da data da entrega.	10	14	14	R\$ 3,10	R\$ 43,40
72	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Composição: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem Tetra park com capacidade para 1litro. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	10	14	14	R\$ 5,88	R\$ 82,32
73	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango Especial, Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado (A), Processamento: Temperada	10	120	120	R\$ 10,59	R\$ 1.270,80
74	Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	5	34	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
75	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	5	34	34	R\$ 47,95	R\$ 1.630,30
76	Queijo origem: de vaca, variedade: parmesão, tipo: fresco, apresentação: peça	5	50	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
77	Queijo origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	5	34	34	R\$ 32,90	R\$ 1.118,60
78	Queijo origem: de vaca, variedade: cheddar, tipo: fresco, apresentação: peça	5	34	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
79	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a)	5	287	287	R\$ 28,07	R\$ 8.056,09
80	Frios, variedade: mortadela, tipo: Bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: Resfriado(a)	5	400	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
Valor Total Estimado						R\$ 1.543.718,18